

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 019/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024



KALAHARI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Serviço de conservação e recuperação de sistema ciclo viário

PAG nº. 67720.009386/2023-65
PAG Desmembrado nº. 67720.007538/2024-76



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 019/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO SERVIÇO REGIONAL DE
INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SERINFRA-SJ, E A
EMPRESA KALAHARI SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA.**

A União por intermédio do **SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SERINFRA-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0233-13, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Major Engenheiro **MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS**, Número de Ordem 4168917, designado pela Portaria GABAER nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KALAHARI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.707.364/0001-67, sediada na Rua Doutor Soares Filho, 02 - Parte - Centro - Paracabi / RJ - CEP 26.600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SYLVIO VICENTE DE CARVALHO JUNIOR**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.009386/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 019/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o Contrato de Despesa nº 019/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024, em 4,023562% (quatro vírgula zero dois três cinco seis dois por cento) ao seu valor atual, equivalente a R\$ 12.644,46 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, de maio de 2023 a maio de 2024, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 7ª do Instrumento Inicial e com o Item 7.19 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O Contrato de Despesa nº 019/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024 passa a ter o valor global atualizado de **R\$ 326.907,67 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – CRONOGRAMA

4.1. Em razão da presente alteração, com o reajuste supramencionado, tem-se que o novo cronograma físico-financeiro a ser seguido é o disposto no Anexo I do Parecer Técnico nº CLV-019/PT001/2025/R00, de 05/05/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor atualizado de **R\$ 16.345,38 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado, nas mesmas condições iniciais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e de seus respectivos aditivos e apostilamentos, naquilo que não colidir com o presente termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1 – Parecer Técnico nº CLV-019/PT001/2025/R00, de 05/05/2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CONTRATANTE:

MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS Maj Eng
Ordenador de Despesas do SERINFRA-SJ

Pela CONTRATADA:

 Documento assinado digitalmente
SYLVIO VICENTE DE CARVALHO JUNIOR
Data: 06/06/2025 09:57:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SYLVIO VICENTE DE CARVALHO JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

VANESSA TEIXEIRA RUBIS DA SILVA 1T QOCON ADM
Agente de Controle Interno do SERINFRA-SJ

LAURA GALVÃO SARTI Maj Eng
Gestora do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao Contrato 019_GAP-SJ-SERINFRA-SJ_2024
Data/Hora de Criação:	09/06/2025 14:07:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f259a4fb276d4023e89619591a77c026
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA TEIXEIRA RUBIS DA SILVA no dia 09/06/2025 às 11:35:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS no dia 09/06/2025 às 11:45:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LAURA GALVÃO SARTI no dia 09/06/2025 às 16:41:35 no horário oficial de Brasília.